



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 582 DE 02 DE JULHO DE 1976.

"Dispõe sobre a aprovação do plano de arruamento e loteamento de propriedade de Anielo Piconi e outros denominado Jardim Europa e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

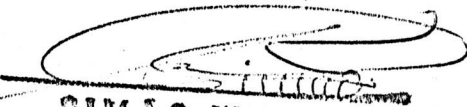
ART. 1º) - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento denominado "JARDIM EUROPA", de propriedade de Anielo Piconi e outros na conformidade das plantas e memoriais descritivos constantes dos processos P.M. 731/74 e C.M. 15/76.

PAR. ÚNICO) - O loteamento ora aprovado é considerado como Zona Residencial (ZR), de conformidade com a Lei Municipal nº 551 de 06 de Outubro de 1975, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.


ART. 2º) - O loteamento será regido pelas Leis nºs 552 e 553 de 06.10.75, em suas partes cabíveis, que também integram o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 02 de Julho de 1976

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação vigente.

  
PAULO F. ALBUQUERQUE CAMPOS  
Secretário